

**LEI MUNICIPAL Nº 845/08, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a custear as despesas para a Construção de rede de água, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a custear as despesas de construção da rede de água da Linha São Lourenço, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

05.03 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.017 – Projeto de Abastecimento de água

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações (337)..... R\$ 130.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

06.01 – SETOR DO FUNDEB

2.020 – Atividades do FUNDEB – 40%

3.3.70.41.99.0000 – Outras contribuições (808)..... R\$ 130.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$ 130.000,00**

**LEI MUNICIPAL Nº 845/08, DE 06 DE AGOSTO DE 2008.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de Agosto de 2008.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06-08-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,  
Secretário.